



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

Paulo Jr
25/06/96
1ª VOTAÇÃO
6/8/96
2ª VOTAÇÃO
13-08-96

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 094196 de 18 de junho de 1996

INTERESSADO: Vereador OLAVO FELIPPE CHIELLA

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DENOMINA VIA PÚBLICA" (Rua Maximiliano Sonza)

PROJETO-DE-LEI nº 25/96 de 15 de maio de 1996

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

W. Mendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.566



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmº Sr.

Vereador ROBERTO ANTONIO CAINELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA


Em cumprimento a Lei Municipal nº 2.346, de 05 de maio de 1994, a qual "regulamenta a denominação de vias públicas", vi mos através do presente, encaminhar o incluso Projeto de Lei acompanhado por toda a documentação exigida pela Lei acima referida, que DENOMINA DE MAXIMILIANO SONZA, a Rua "A" do Loteamento Sonza, nesta cidade, para deliberação desta Colenda Câmara.

Pensando em homenagear postumamente membros da família proprietária da área de terras que originou o Loteamento Sonza, contamos com a aquiescência dos nobres colegas na aprovação deste Projeto de Lei.

Nestes termos.

P.Deferimento.

Bento Gonçalves, 15 de maio de 1996.

Vereador 
OLAVO FELIPPE CHIELLA
Vice-Líder do PPB

APROVADO
VOTAÇÃO: 1ª
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 06/08/96.
DATA
Rosendo A. Cavall
Vereador Presidente



APROVADO
VOTAÇÃO: 2ª e 3ª *doe*
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 13/08/96.
DATA
Rosendo A. Cavall
Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 25/96, DE 15 DE MAIO DE 1996.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º** - É denominada de Rua **MAXIMILIANO SONZA**, a Rua "A"
do Loteamento Sonza, nesta cidade.
- Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo
através do órgão responsável, providenciará a co
locação de placas indicativas, onde fará constar o nome do homenagea
do.
- Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publica
ção.
- Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quin
ze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

C U R R I C U L U M V I T A E

MAXIMILIANO SONZA, nascido na Itália, casou-se com 22 anos, era lavrador, nesta cidade.

Filho de Domênico Brotto e Celeste Sonza, ambos nascidos na Itália.

Maximiliano faleceu com 54 anos de idade, no dia 15 de junho de 1932.

Vindos da Itália, instalaram-se e compraram uma parte do lote nº 22 da Linha Estrada Geral, ali trabalharam como lavradores.

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de Santa Catarina
Município de Campos Novos
Distrito de Perdizes

OBITO (N. 67)

Official do R. Civil

Pedro Idelmeida

Certifico que a fls. 9.56a57 do livro N. 100, de registro d

obitos foi registrado hoje o assento de Maximiliano Souza - fallecido aos 15 de Junho de 1932, ás 19

horas, em a Colonia do Sr. José Rigo, do sexo masculino de cor branca, profissão Agricultor, natural d

Italia, domiciliado em Bento Gonçalves e residente em Bento Gonçalves, com Cinquenta e quatro

de idade, estado civil Casado, filho Legitimo de Celeste Souza, profissão agricultor.

, natural de Italia e residente já falecido de Doménica Brotto.

, profissão Doméstica já falecida natural da Italia e residente

Maximiliano Souza é casado com Josephina Camerini residente em Bento Gonçalves. Foi declarante José Rigo.

sendo o attestado de obito firmado por ... que deu como causa da morte morreu de morte repentina do Coração.

o sepultamento de Maximiliano Souza foi feito no cemiterio d este 9.º Distrito de Perdizes.

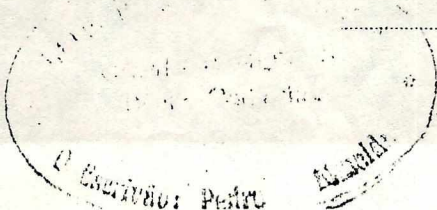
Observações: Deixou os seguintes filhos: Francisco Celeste, El Marina, Francisco José, Victorio Lito, Girolavanti Antonio, Je Maria e Rosa Souza.

O referido é verdade e dou fé.

Perdizes 15 de Junho de 1932

O Official

Pedro Idelmeida





11.25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento

de OLAVO FELIPE CHIELA, Nº 2455 de 12 de abril de 1996, certificamos que as Ruas denominadas "A", "B" e "C" do Loteamento Sonza não possuem denominação oficial e que os homenageados MAXIMILIANO SONZA, AMABILE CAMPAGNOLO SONZA E JUDITH STELLA ROSSATTO SONZA não denominam via pública no Município. O referido é verdade e dou fé. INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO. Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, 06 de maio de 1996.

ENGEº ADILSON EGAMI

IPURB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

Handwritten signature

PARECER Nº 092

Processo nº 094/96

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Olavo Felipe Chiella que denomina uma via pública em homenagem à MAXIMILIANO SONZA.

O projeto vem acompanhado de justificativa, curriculum do homenageado, certidão de óbito e certidões da municipalidade de que o logradouro ainda não possui denominação e a negativa em relação ao mesmo.

Contém também, croquis da localização da rua que receberá a denominação pretendida.

Do ponto de vista jurídico, nada há a opor em relação ao projeto "sub examen".

s.m.j. é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 19 de junho de 1996.

Handwritten signature
Bel. CARLOS PERIZZOLO

Handwritten signature
Bel. CÉSAR GABARDO

Handwritten signature
Bel. ANDRÉA FIANCO CISLAGHI

A COMISSÃO

Constituição e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM

18, 06, 96

(Signature)
Secretário Geral



FLS N.º

1108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 094/96

ASSUNTO: Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

PARECER:

Em análise ao processo nº 094/96, que DENOMINA VIA PÚBLICA, os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, exaram o seguinte parecer:

O projeto vem acompanhado de todas as peças - necessárias, conforme determina a Lei Municipal nº 2.346, de 05 de maio de 1994. O mesmo está redigido dentro da técnica legislativa e é constitucional. Desta forma, a comissão é favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1996.

(Signature)
Vereador EUGÊNIO RIZZARDO
Presidente

(Signature)
Vereador JAURI PEIXOTO
Membro

(Signature)
Vereador LUIZ A. MAJOLA
Membro

A COMISSÃO *Obras, Serv. Públ. e At. Privadas*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
18.06.96

FLS N.º *129*



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 094/96

ASSUNTO: Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, após proceder análise ao processo nº 094/96 e Projeto de Lei nº 25/96, de 15 de maio de 1996.

O parecer da Comissão é pela aprovação do Projeto.

Sal das Sessões, aos seis dias do Mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis.

Zeferino Moret
Vereador ZEFERINO MORET

Presidente

Altaír Fernandes
Vereador ALTAÍR FERNANDES

Membro

Olavo C. F. Chiella
Vereador OLAVO C. F. CHIELLA

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

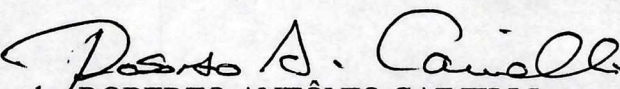
BENTO GONÇALVES, 12 DE AGOSTO DE 1996.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO
DIA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO
DIA 13 DE AGOSTO DE 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI,
torna público que da pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 13 de agosto de
1996, consta o seguinte:

1. PROCESSO No 093/96 - Denomina via pública;
(2a e 3a Votação)
2. PROCESSO No 094/96 - Denomina via pública;
(2a e 3a Votação)
3. PROCESSO No 095/96 - Denomina via pública;
(2a e 3a Votação)
4. PROCESSO No 096/96 - Denomina via pública;
(2a e 3a Votação)
5. PROCESSO No 097/96 - Denomina via pública;
(2a e 3a Votação)
6. PROCESSO No 098/96 - Denomina via pública;
(2a e 3a Votação)
7. PROCESSO No 082/96 - Institui o programa de vitaminização da
merenda escolar na rede municipal de ensino de Bento Gonçalves;
(Primeira Votação)
8. PROCESSO No 099/96 - Denomina via pública;
(Primeira Votação)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de agosto de 1996.


Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Presidente



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Of.No 200-96/GAB

Bento Gonçalves, 14 de agosto de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária do dia 13 de agosto de 1996, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem legislativa :

1. PROJETO DE LEI No 24/96 - Denomina via pública;
2. PROJETO DE LEI No 25/96 - Denomina via pública;
3. PROJETO DE LEI No 26/96 - Denomina via pública;
4. PROJETO DE LEI No 27/96 - Denomina via pública;
5. PROJETO DE LEI No 28/96 - Denomina via pública;
6. PROJETO DE LEI No 29/96 - Denomina via pública;

Em anexo, enviamos cópias dos referidos projetos de lei, ao mesmo tempo em que manifestamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI,
Presidente.

Exmo.Sr.
AIDO JOSÉ BERTUOL
DD. Prefeito Municipal
Nesta cidade